



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 38/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.254.239/0001-08, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 248, Bairro Água Rasa, São Paulo/SP, CEP 03179-070, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Sr. **Valdecir dos Santos Silva**, RG nº 21.974.187 SSP/SP e CPF nº 125.279.738-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A nº 5.526/026/16, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços de **16 de julho de 2019 a 15 de agosto de 2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PREÇO**

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a quantia mensal estimada de **R\$ 55.946,69** (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimado o montante de **R\$ 55.946,69** (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) devendo a despesa onerar os recursos da Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.79.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem a partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito.

São Paulo, em

10 JUL 2019

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VALDECIR DOS SANTOS SILVA**  
Titular

**BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO – Planilha de Preços Consolidada

Item	Descrição Resumida - Valores Fixos	Quantidade	Valor Unitário (mês) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)
		(a)	(b)	(c)=(a) x (b)
<b>1</b>	<b>Ferramentas e equipame</b>	1	1.726,18	1.726,18
<b>2</b>	<b>Posto de Serviço</b>			
2.a	Auxiliar administrativo	1	2.538,40	2.538,40
2.b	Ajudante Geral	2	2.538,40	5.076,80
2.c	Eletricista	2	3.553,76	7.107,52
2.d	Encanador	2	3.469,14	6.938,28
2.e	Oficial de Manutenção	1	3.469,14	3.469,14
2.f	Marceneiro	1	3.469,14	3.469,14
2.g	Pedreiro	1	3.469,14	3.469,14
2.h	Pintor	2	3.469,14	6.938,28
2.i	Supervisor	1	5.669,09	5.669,09
<b>Total Valores Fixos</b>				<b>46.401,97</b>
Item	Descrição Resumida - Valores Estimados	Quantidade de mensal (horas)	Vi. Unitário (hora) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)
		(a)	(b)	(c)=(a) x (b)
<b>3</b>	<b>Custo ref. a Horas Adicionais dos Postos</b>			
3.a	Auxiliar administrativo	18	20,31	365,58
3.b	Ajudante Geral	36	20,31	731,16
3.c	Eletricista	36	30,46	1.096,56
3.d	Encanador	36	28,43	1.023,48
3.e	Oficial de Manutenção	18	28,43	511,74
3.f	Marceneiro	18	28,43	511,74
3.g	Pedreiro	18	28,43	511,74
3.h	Pintor	36	28,43	1.023,48
3.i	Supervisor	18	40,62	731,16
<b>Sub Total Valores Adicionais Estimados</b>				<b>6.506,64</b>
<b>4</b>	<b>Serviços de Engenharia</b>			
4.a	Engenheiro Eletricista	16	94,94	1.519,04
4.b	Engenheiro Civil	16	94,94	1.519,04
<b>Sub Total Valores Estimados de Serviços de Engenharia</b>				<b>3.038,08</b>
<b>Total Valores Estimados</b>				<b>9.544,72</b>
<b>Preço Total Mensal</b>				<b>55.946,69</b>